

Lei n. 10, de 25 de Abril de 1952

Cria uma Escola Mista
na Fazenda "Borrego do Barreiro".

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhuma, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada, na Fazenda denominada "Borrego do Barreiro", neste Município, uma Escola Mista, que terá a denominação do local onde se acha situada.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com o pagamento do titular da cadeira correrão por conta da receita 8.33.1 - Professores Bueris, do Orçamento em vigor.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 25
de Abril de 1952.

Eliseu Luis Moura
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis
Secretário